



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA OS PRAZOS PREVISTO NOS ATOS Nº 08/2021, 09/2021 E 10/2021 QUE SUSPENDERAM OS TRABALHOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a fase de transição promovida pelo Governo do Estado de S. Paulo, com a flexibilização parcial das atividades

CONSIDERANDO a manutenção das atividades não essenciais em regime de trabalho a distância, de modo contribuir com o combate da disseminação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 2 de maio de 2021 a suspensão das atividades administrativas e parlamentares internas presenciais, já disciplinadas, nos termos dos atos anteriormente epígrafados.

Art. 2º. Os Diretores de Departamento e Chefes de Setores, continuarão responsáveis pela organização dos trabalhos, fiscalização da rotina e controle de produtividade, assim como adotarão mecanismos de programação de compensação de horas, folgas e férias, sem prejuízo da garantia da continuidade do serviço público.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de abril de 2021.
Publique-se.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

LUIZ MAYR NETO

1º Secretário

SIMONE BELLINI

2º Secretária

Publicado, mediante afixação no local de costume e
encaminhado para publicação no Boletim Municipal.